

"A gestão Rodas e a luta por democracia na USP"

Jorge Luiz Souto Maior

Esse evento é, por certo, um dos mais importantes da Universidade. Agradeço aos organizadores pelo convite e pela oportunidade de me dirigir aos estudantes aqui presentes.

Vou lhes falar, respeitando a base da existência de uma universidade de ensino público: a busca não comprometida e não delimitada do conhecimento, pois sem a fixação desse pressuposto todo o esforço intelectual pode ter uma preocupação meramente formal, que não raro mascara a realidade, não se produzindo, portanto, um saber destinado ao esclarecimento e ao aprofundamento do processo de compreensão, mas meras aparências.

Por que é importante destacar isso? Ora, vejamos o que se passa à nossa volta! Para um observador formal, envolvido na aparência, parece que tudo vai muito bem na Universidade de São Paulo, onde, inclusive, a democracia impera porque as vias institucionais de participação estão em funcionamento.

O problema é que a estrutura da Entidade não se mostra apta a acolher a necessária diversidade que deve integrar o patrimônio de uma Universidade, favorecendo, isto sim, à implementação de um projeto único, direcionado por uma política de Estado, o que contraria até mesmo a lógica da existência de uma Universidade enquanto entidade que pertence à sociedade como um todo, conforme ressalta a Profa. Marilena Chauí.

As vias institucionais de participação são importantes, mas elas não podem ser tidas como as únicas vias de manifestação democrática, pois, do contrário, se teria, como efeito, o encarceramento da voz do povo, que é, de fato, a voz que possui valor para a constituição e o funcionamento do poder.

O fato é que essa aparência de normalidade que hoje se verifica esconde uma série de atentados à democracia que foram perpetuados ao longo de vários anos e que estão à nossa volta.

É muito grave achar que tudo está bem, sem se ter a percepção do preço pago para tanto, representado pela ameaça à participação democrática e pelo incentivo ao individualismo e ao egoísmo.

È fundamental ter em conta que a democracia é, na essência, construção de idéias e participação política, ou seja, construção de ideários e práticas de luta pela sua defesa.

Uma Universidade, até como protótipo de uma sociedade ideal, deve conceber essas formas em sua plenitude e não dentro de vias institucionalizadas, nas quais a participação dos estudantes e dos servidores é diminuta e que são estabelecidas, ainda, dentro de uma lógica quase estamental, de distribuição de poder entre os professores em conformidade com a titulação acadêmica.

Vejamos, por exemplo, a greve, que é um direito e um fato político essencial à democracia e que, por óbvio, não se exerce dentro dos “órgãos colegiados”.

A bem compreender, a greve não é um modo de solução de conflitos e sim uma forma pacífica de expressão do próprio conflito. Trata-se de um instrumento de pressão, legitimamente utilizado para a defesa de interesses.

Em uma democracia deve-se abarcar a possibilidade concreta de que os membros da sociedade, nos seus diversos segmentos, possam se organizar para serem ouvidos. A greve, sendo modo de expressão, é um mecanismo necessário para que a democracia atinja às relações sociais, sobretudo quando regidas por estruturas hierarquizadas e fechadas.

No Direito Social, ou melhor, na formação do Estado Social de Direito, os valores humanísticos desenvolvidos na experiência do convívio social foram incorporados ao direito como valores jurídicos de caráter genérico (direito à vida, por exemplo).

O próprio ordenamento reconhece que essas expressões normativas de caráter genérico requerem concretização e isso somente pode se dar em hipóteses determinadas. Assim, quando o ordenamento jurídico confere aos cidadãos a a possibilidade de se rebelarem contra a ordem que oprime os seus direitos fundamentais, o que se faz é viabilizar uma possibilidade concreta de se tornarem reais as “promessas” contidas nas fórmulas genéricas do Estado Social.

No Direito Social essa “luta”, ela própria, é garantida pelo direito, resultando na formação institucional de um direito à luta pelo direito.

Mas, na história recente da USP o que se viu foi um ataque frontal ao direito de manifestação, mas não por uma simples razão de negar vigência às manifestações e sim, e aí está o mais grave, para derrotar o conteúdo das idéias defendidas, pautadas, sobretudo, pela contrariedade à privatização do ensino e à precarização do trabalho. O que se viu, afinal, foi a transformação dessa reivindicação de natureza social em um caso de polícia.

Não é de hoje, ademais, que, no Brasil, a questão social, desde quando, enfim, passou a ser admitida, é tratada como “caso de polícia”, conforme expressão utilizada pelo ex-Presidente Washington Luís na década de 20.

Essa mentalidade perpassou pelos maiores variados governos. Para se ter uma pequena idéia, na Constituição de 1937, a greve foi declarada recurso anti-social nocivo ao trabalho e ao capital e incompatível com os superiores interesses da produção nacional. Na “lei” de segurança nacional, instituída, em março de 1967, mediante decreto-lei, pelo então Presidente, Castello Branco, usando os poderes que lhe foram conferidos pelos Atos Institucionais nº 2, de 27 de outubro de 1965, e nº 4, de 7 de dezembro de 1966, considerou crime contra a segurança nacional, a ordem política e social, a promoção de greve, que implicasse a paralisação de serviços públicos ou atividades essenciais e tivesse como propósito coagir qualquer dos Poderes da República, prevendo uma pena de reclusão, de 2 a 6 anos, para os incursores em tal prática, sendo que, no setor privado, regia a greve a Lei n. 4.330, de 1º. de junho de 1964, que limitava tanto a greve que praticamente a inibia.

O fato é que, como já advertira Octavio Ianni, no Brasil, “Em geral, os setores sociais dominantes revelam uma séria dificuldade para se posicionar em face das reivindicações econômicas, políticas e culturais dos grupos e classes subalternos. Muitas vezes reagem de forma extremamente intolerante, tanto em termos de repressão como de explicação. Essa inclinação é muito forte no presente, mas já se manifestava nítida no passado”¹

Para se ter uma idéia, em pronunciamento público, o ex-Ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Julgman, em 2003², advertiu que era preciso “baixar o pau da lei” sobre o MST. Agora, mais recentemente, a frase voltou aos atuais homens do poder. No final de 2010, o atual Reitor da Universidade de São Paulo, João Grandino Rodas, em Editorial do Boletim de Imprensa da Reitoria da USP, para atacar o movimento sindical, também se expressou no sentido de que “ninguém está acima da lei”. No presente ano, para deslegitimar o ato de reivindicação dos estudantes da USP, o governador Geraldo Alckmin sentenciou: “ninguém está acima da lei”. Na sequência, os debates na mídia se voltaram para este aspecto, tendo sido os estudantes acusados de estarem pretendendo se alijar do império da lei, que a todos atinge.

Pois que fique, então, muito claro: os movimentos sociais não querem estar acima da lei e muito menos querem ser contrários a ela. Mas, não podem ser impedidos de dizer que a lei, sobretudo quando mal interpretadas e aplicada, tem estado, historicamente, a serviço da criação e da manutenção da intensa desigualdade que existe em nosso país.

Os movimentos sociais, que representam as parcelas consideráveis de sociedade brasileira que se encontram em posição inferiorizada e que lutam por melhores condições de vida e, por conseqüência, contra todas as estruturas que privilegiam, de forma totalmente injustificada, alguns setores da sociedade, querem, primeiro, que a lei não sirva como instrumento para os impedir de apontar os desarranjos econômicos, políticos e culturais de nossa sociedade e de conduzir, por manifestações públicas, suas reivindicações, e, segundo, pretendem demonstrar que, em verdade, agem amparados pela Constituição Federal, nossa Lei Maior, a qual, instituída a partir da noção de Estado Democrático de Direito, prevê, em seu artigo 3º., como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Não há como negar que a ordem jurídica nacional esteja pautada pelos preceitos do Direito Social, cujos objetivos são: construir a justiça social e efetivar a democracia. Impera a concepção de um regramento que tem por conseqüência a melhoria da posição econômica e social de todos e a preservação da dignidade do sentido da elevação da condição humana.

¹. Pensamento social no Brasil. Bauru: Edusc, 2004, p. 109.

². Reportagem publicada pelo Jornal Folha de S. Paulo, edição de 29/07/03, p. A-7.

No Direito Social, ao se fixar a prevalência da solução dos problemas postos pela questão social, que é abertamente reconhecida como tal, o postulado da justiça social aparece como condição de sustentabilidade do sistema.

A defesa concreta da dignidade humana é a expressão máxima do Direito Social, na medida em que vislumbra a formalização das bases existenciais necessárias para que os valores humanos sejam efetivados, sendo de se destacar que a maior relevância do Direito neste assunto diz respeito às pessoas que estão em posição inferiorizada na sociedade dos pontos de vistas político, cultural, social e econômico.

A racionalidade imposta pelo Direito Social deve permitir que se vislumbrem as angústias, as dificuldades e as restrições que atingem todas as pessoas que integram a sociedade, sobretudo, as que são mais vulneráveis economicamente, incentivando a prática de atos voltados à efetiva defesa dos seus direitos.

Neste sentido o próprio Direito Social depende da vivência concreta da democracia política para que as pessoas excluídas do sistema econômico, ou incluídas numa lógica de exploração, ou repressão, possam se organizar para questionar, criticamente, a realidade, expondo publicamente os seus problemas, e reivindicando as soluções necessárias. É assim, por conseguinte, que os movimentos sociais são acolhidos pelo Direito de forma a tornar juridicamente válida e, portanto, legítima, a sua manifestação e o seu inconformismo diante da injustiça identificada, sendo, portanto, um método apenas do Direito Liberal, já superado, o da “criminalização” dos movimentos sociais.

O Direito Social, em verdade, confere valor jurídico ao “grito dos excluídos”, ou para utilizar expressão cunhada por Anníbal Fernandes, o Direito Social apresenta-se como um “guia dos aflitos”.

A incompreensão das instituições acerca da vigência do Direito Social tem provocado uma situação de intolerância frente aos movimentos sociais extremamente prejudicial à democracia.

Sob o falso argumento de que a contrariedade às reivindicações de grupos sociais se dá para o resgate da ordem jurídica tem-se, até, conseguido obter certa legitimidade junto à opinião pública para as ações repressivas, que não raro se efetivam mediante força policial. Mas, com isso, não apenas uma mobilização social específica perde espaço, mas várias outras restam desmobilizadas pelo exemplo das punições dadas àqueles que se atreveram em tentar fazer valer a ordem jurídica social. Assim, os direitos sociais restam como tantas outras promessas políticas que não se cumprem e que não se podem exigir e a democracia não se apresenta senão como uma farsa.

Mas, a Declaração e Programa de Ação, fruto da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em Viena, em junho de 1993, estabelece, em seu item 15, que “o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais, sem distinções de qualquer espécie, é uma norma fundamental do direito internacional na área dos direitos humanos”.

Falando de forma mais concreta, visualizando uma experiência localizada e deixando as aparências de lado, o que se viu na Universidade de São Paulo ao longo dos últimos anos foi um autêntico massacre à democracia, que se acentuou, não por acaso, na gestão do atual Reitor.

O atual Reitor da Universidade, já nos tempos em que foi Diretor da Faculdade de Direito, em 21 de agosto de 2007, chamou a Polícia Militar – sem ordem judicial, tendo sido prontamente atendido – para entrar na Faculdade (fato que não ocorreu nem nos tempos da ditadura militar) e promover a retirada, à força, do pátio da Faculdade, de representantes de movimentos sociais que, junto com alunos, participavam da “Jornada Nacional de Luta em Defesa da Educação Pública”, uma manifestação simbólica e pacífica.

Em 2008, patrocinou a ideia de colocação de catracas e câmeras na Faculdade, o que somente foi evitado, após decisão da Congregação, em setembro do mesmo ano, acatando a mobilização dos alunos.

Em 2009, na calada da noite, determinou a retirada dos livros (um acervo histórico) das bibliotecas departamentais da Faculdade, encaminhando-os, sem o menor cuidado de transporte e armazenamento, a um prédio próximo da Faculdade, ainda sem as condições mínimas necessárias para abrigar uma biblioteca pública. O dano ao patrimônio da Faculdade foi enorme e a atitude se inseria no propósito de liberação de espaço para aumento do número das salas de aula, acompanhado do projeto de “modernização” das salas, sendo que algumas delas chegaram a ser reformadas por entidades privadas, com a contrapartida de que recebessem, cada uma deles, o nome do respectivo doador, o que se fez sem a realização de licitação para tanto.

Em 2010, com a revelação dos contratos secretos que deram origem à reforma das salas e diante da nova mobilização de estudantes e professores, a Congregação da Faculdade de Direito deliberou pela retirada dos nomes dos doadores das salas de aula, sendo que um deles ingressou com ação na Justiça, contra a Universidade, para reaver o dinheiro investido. Em sentença de primeiro grau, proferida em abril de 2012, a USP foi condenada a devolver ao autor R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Depois, em 2011, na qualidade de Reitor, agiu da mesma forma para enfrentar estudantes que ocupavam a Reitoria em ato político de natureza reivindicatória. Alunos que, antes do ato de ocupação, estavam se sentindo agredidos física e moralmente pela presença ostensiva da Polícia Militar no Campus, o que se concretizou após a formação de um Convênio entre a Direção da Universidade e a Polícia Militar.

Pode-se dizer, no segundo caso, que a Direção da Universidade apenas efetivou a propositura da ação judicial de reintegração (o que não houve no primeiro caso) e que a ordem de desocupação foi judicial e não sua, mas a iniciativa da propositura da ação, judicializando a política, se fez antes de ser iniciado qualquer processo de diálogo com os estudantes, sendo que com a obtenção da decisão liminar a Reitoria condicionou toda discussão ao cumprimento da decisão.

Na seqüência, a Reitoria instaurou vários processos administrativos, buscando a punição máxima de “eliminação” de todos aqueles que se envolveram em atos políticos de natureza reivindicatória na Universidade, atingindo, sobretudo, os servidores sindicalizados. Hoje, praticamente, todos os dirigentes do SINTUSP respondem a processos administrativos.

Os diretores da Associação dos Professores, a ADUSP, todos eles, indistintamente, foram indicados como réus em processo de interpelação criminal, ou como se expôs na petição inicial, “pedido de explicações”, decorrente de ação movida pela Direção da Universidade, tendo por base declaração que supostamente um dos membros da ADUSP teria expressado em entrevista a um Jornal. O fato gerou Moção de Repúdio da Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, FFLCH, em 22 de março de 2012.

Não bastasse isso, foi criada, junto à Diretoria da Universidade, uma denominada “sala de crise”, sob a coordenação do Sr. Ronaldo Pena, ex-investigador de polícia e que na época exercia a função de diretor da Divisão Técnica de Operações e Vigilância e que depois, em 30/03/12, foi nomeado Assessor Técnico de Gabinete, junto à Superintendência de Relações Institucionais. A função da “sala de crise” é investigar as condutas de estudantes, professores e servidores no âmbito da Universidade, com elaboração de relatórios típicos de espionagem.

Há, portanto, um clima de repressão, que é totalmente contrário ao diálogo, que deve nortear uma Universidade.

De fato, o atual estado de coisas é resultado de um processo histórico de natureza repressiva aos opositores da política privatizante da Universidade. Não se pode esquecer que, presentemente, atuam na Universidade cerca de 30 (trinta) fundações de direito privado, com a designação USP, oferecendo consultorias e cursos pagos, além de um processo crescente de terceirização que teve início com a Guarda Universitária, gerando, inclusive, os problemas de segurança que mais tarde se vislumbrou resolver com a Polícia Militar.

Quanto às fundações privadas, no âmbito da USP, oportuno recordar que em 2001 os estudantes, em protesto contra a possibilidade de aprovação de uma Regulamentação que ampliaria, ilimitadamente, o recurso às fundações, ocuparam a Reitoria e, depois, adentraram a sala do Conselho Universitário, tendo obtido, à época, a suspensão da regulamentação. Foi uma vitória do movimento, embora alguns anos depois, em 2003, oito daqueles estudantes tenham sido punidos com suspensões de 15 a 45 dias.

De todo modo, do movimento resultou uma reunião, em 21 de novembro 2001, na ALESP (Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo), para tratar das fundações privadas na USP, tendo sido destacado o elevado valor movimentado pelas fundações, incluindo repasses públicos, e a total ausência de controle da entidade pública sobre as fundações, além da ausência da realização de concurso público para contratação de seus trabalhadores, sem falar na acumulação de cargos de direção e conflitos de interesses na atuação acadêmica.

A Adusp, Associação dos Professores, desde então se posicionou contra as fundações, elaborando estudos demonstrando a ilegalidade traduzida pela promíscua relação entre o público e privado e trazendo uma estimativa de que as 25 dessas instituições privadas movimentaram, em 2001, R\$458 milhões, equivalente a 36% do orçamento da USP naquele ano.

Em dezembro de 2002, a Adusp ofereceu uma representação junto à Promotoria de Cidadania da Capital, requerendo que se instaurasse um inquérito para apurar as violações constitucionais acarretadas pelo oferecimento de cursos pagos na USP, bem como a atuação na universidade de fundações ditas “de apoio”, que culminou com uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público questionando os cursos pagos na USP. O problema ainda está presente, crescendo, favorecendo a terceirização em atividades típicas de servidores públicos, e, portanto, sem solução, o que demonstra a relevância de se manterem abertas as vias democráticas de contestação na Universidade, para uma efetiva defesa da coisa pública.

Olhando mais atentamente para a história recente da Universidade, desde 2002 os movimentos políticos na USP se intensificaram: 2002 (Greve de estudantes da FFLCH, para contratação de professores. Resultado: contratação de 92 professores e a adoção do “gatilho” automático); 2004 (Greve de servidores e professores das três universidades, USP, UNESP e UNICAMP, pleiteando reajuste salarial de 16%. Resultado: reajuste de 6%); 2005 (Greve política contra a situação nacional, ditada pelo escândalo do mensalão. A greve, que foi deflagrada por estudantes, professores e servidores das três Universidades, opunha-se também ao ato do Governador Geraldo Alckmin, que vetou o aumento de verbas para as Universidades. Resultado: greve derrotada e o veto do governador mantido. No mesmo ano, há uma greve de trabalhadores terceirizados, que recebe o apoio do Sindicato dos Servidores da Universidade, o SINTUSP); 2006 (Ofensiva da Reitoria sobre os espaços estudantis, inviabilizando a autonomia financeira das entidades); 2007 (Ocupação da Reitoria, por estudantes, em ato político de oposição a Decretos do Governador José Serra, que diminuía a autonomia das Universidades, submetendo-as à Secretaria do Ensino Superior, criada em um dos Decretos. O exemplo de luta é seguido em outras regiões e ao todo 24 Reitorias, em diversas universidades, são ocupadas, em atos políticos contra a reforma universitária do governo Lula e em acusações de escândalos envolvendo reitores. A Reitoria, sob a pressão do Choque da Polícia Militar, foi desocupada. Mas, como resultado do movimento, o governador Serra altera, parcialmente, a redação dos Decretos, mantendo a autonomia universitária); 2008 (Instauração de vários processos administrativos contra estudantes que participaram da ocupação de 2007. Demissão por justa causa, sem interposição de processo judicial, como determina a lei, do sindicalista Claudionor Brandão, sendo que a principal acusação para tanto fora o fato de ter o sindicalista apoiado, seguindo deliberação da assembléia do sindicato, a greve dos terceirizados em 2005); 2009 (O antigo espaço, onde se localizava o “Centro de Vivência” da entidade estudantil, o DCE, que foi retirado da posse dos estudantes sob o argumento da necessidade de uma reforma, é reaberto como espaço da Reitoria. Alunos, após assembléia, resolvem ocupar o local. Um mês depois, em maio de 2009, servidores entram em greve por reajuste salarial e pela readmissão do Brandão. Em ato de solidariedade, estudantes da UNESP, em Marília e em Rio Claro, ocupam as respectivas Reitorias. A então Reitora, Suely Vilela, com base em Parecer elaborado pelo Sr.

Grandino Rodas, na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação e Recursos, e seguindo o exemplo dado por este com a intervenção na Faculdade de Direito, aciona, em 1º. de junho, a Força Tática da PM, para “desobstruir a entrada da reitoria que se encontrava bloqueada funcionários da USP em greve”.

A PM volta a entrar no Campus trinta anos depois da última vez – que foi em 1968, junto com o Exército, para a desocupação do CRUSP. No dia 05 de junho, professores entram em greve contra a presença da PM e por reajuste salarial. No mesmo dia, os estudantes também entram em greve contra a presença da PM e contra a implementação do Ensino à Distância – UNIVESP. No dia 09 de junho, ato de estudantes e servidores termina em confronto com a Polícia Militar.

Manifestantes são perseguidos até o prédio da Geografia/História. A PM atira bombas e gás de pimenta. Alguns estudantes e servidores são presos. Resultado da greve de servidores e professores: reajuste salarial e adiamento do projeto de Ensino à Distância. No mesmo ano, em novembro de 2009, o governador Geraldo Alckmin nomeia o Sr. Grandino Rodas para reitor, mesmo que este figurasse em 2º. lugar na lista votada no âmbito da Universidade, com apenas 104 votos, 57 a menos que o 1º. lugar, Prof. Glaucius Oliva, diretor do Instituto de Física de São Carlos); 2010 (Rodas toma posse, em janeiro).

A chegada do Sr. Grandino Rodas à Reitoria se dá, portanto, dentro de um contexto já repressivo aos movimentos políticos instaurados na Universidade, contrários à precarização dos direitos dos trabalhadores, à diminuição da autonomia universitária, à redução do orçamento destinado à Universidade e à privatização do ensino público. É possível perceber, portanto, que a nomeação do Sr. Grandino Rodas pelo então Governador não se deu pela consideração de seus méritos acadêmicos e administrativos, mas para intensificar a repressão. Se considerarmos a vontade expressa pelos eleitores da lista tríplice, o Sr. Grandino Rodas, que não tinha maiores ligações com projetos institucionais da Universidade, aparece mesmo como uma espécie de interventor, para desenvolver na Universidade a vontade política do governo tucano.

Já na posse do Sr. Grandino Rodas, três estudantes são presos em manifestação de contrariedade à posse.

Em entrevista, concedida à Rádio Bandeirantes, o Reitor, então, explicita seus propósitos ao comparar a Universidade de São Paulo com os “morros do Rio de Janeiro”.

Em março de 2010, em razão da ausência de moradias, estudantes resolvem retomar um bloco, o “g”, do prédio das moradias, que foi tomada pelo COSEAS e onde havia, também, uma sala cedida ao Banco Santander.

Na seqüência, é implementada uma política salarial que quebra a isonomia entre servidores e professores, que foi uma conquista histórica dos servidores, instituída desde 1991. Servidores entram em greve, em maio de 2010, visando o recebimento do reajuste de 6% concedido aos professores. A Reitoria, então, contrariando todo o histórico das relações de trabalho na Universidade, determina o corte de salário dos servidores em greve. Contra essa medida, os servidores ocupam a Reitoria, em

junho de 2010, onde permanecem cerca de um mês. Em 27 de maio, a Congregação da Faculdade de Direito aprova Parecer no sentido da consideração da greve como direito fundamental e contra o desconto dos salários dos servidores. Com a promessa do pagamento dos salários, a Reitoria é desocupada.

Em novembro de 2010, quando já não se falava mais da ocupação de 2007, a Reitoria resolve abrir processos administrativos contra alunos que participaram do ato, prevendo, direto, sem qualquer moderação, a punição máxima de desligamento de 20 (vinte) estudantes.

No final de 2010/início de 2011, a Reitoria, de forma sumária, ou seja, sem qualquer procedimento prévio ou mesmo comunicação aos diretores das respectivas unidades, promove a dispensa de 271 (duzentos e setenta e um) servidores aposentados, que tomam ciência da situação, por acaso, ao acessarem o site da Universidade, na área restrita, relativa a cada um deles.

A dispensa de 271 servidores, sob o argumento falacioso, de que se tratava de servidores aposentados, foi, no fundo, uma forma de amedrontar os servidores, dificultando-lhes a organização para a luta e mesmo pondo sob pressão vários servidores integrados ao SINTUSP já em vias de aposentadoria. Não há argumento jurídico a sustentar a decisão da Administração, pois a aposentadoria por tempo de contribuição – que é do que estamos falando – não é causa extintiva das relações de emprego regidas pela CLT, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal. E mesmo que houvesse alguma sustentação jurídica para tanto deveria haver, também, uma motivação ao menos econômica, mas, como se sabe, a Universidade está gastando fundos enormes em construções e não está passando por nenhuma dificuldade econômica. Os servidores dispensados, ademais, não tinham problemas no que tange à execução de suas tarefas, muito pelo contrário, eram, em geral, servidores essenciais à dinâmica da Universidade. A atitude da Administração da Universidade de São Paulo, ao dispensar por comunicação eletrônica, os 271 servidores referidos, foi uma gravíssima agressão à condição humana dessas pessoas, uma afronta ao Estado Democrático de Direito e um desrespeito a toda a comunidade uspiana. O fato gerou, inclusive, uma Moção de solidariedade da Congregação da Faculdade de Direito com relação aos três servidores aposentados da unidade que foram, injustamente, atingidos pela medida da Reitoria e pediu, expressamente, a sua reintegração.

Em abril de 2011, eclode greve dos trabalhadores terceirizados que perderam seus postos e não receberam sequer as verbas rescisórias a que tinham direito. Os terceirizados recebem apoio de parte da comunidade uspiana (estudantes, professores e servidores). O movimento ganha repercussão nacional.

Dentro desse contexto, após o trágico assassinato de um aluno durante um assalto, ocorrido em maio de 2011, sob o argumento de trazer maior segurança ao Campus, é que, em 08 de setembro de 2011, a Reitoria assina um Convênio com a Polícia Militar, sendo que o Convênio prevê, em sua cláusula terceira, a atribuição da USP de “proporcionar – à PM – por Intermédio da Divisão de Operações e Vigilância (Guarda Universitária), apoio de informações e bases de dados”, além da obrigação da Polícia Militar de fornecer “relatórios periódicos” de sua atuação

no âmbito da Universidade, o que, por certo, demonstra o caráter de vigilância política do Convênio.

E, concretamente, após institucionalizado o Convênio, a Polícia Militar passa a atuar de forma ostensiva na Universidade, mediante abordagens aleatórias de estudantes e, sobretudo, de estudantes da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Com isso, acaba se desenvolvendo um clima de conflito entre estudantes e policiais militares, até que, em 27 de outubro de 2011, a PM tenta levar presos três estudantes da FFLCH, pelo porte de maconha, e se instaura um enfrentamento direto entre estudantes e policiais.

Sem uma interferência da Administração da Faculdade, em favor dos estudantes, estes resolvem, no mesmo dia, ocupar o prédio da Diretoria da FFLCH.

A ocupação dura até 1º. de novembro e termina após negociação com a Diretoria da unidade.

No mesmo ato de deliberação acerca do fim da ocupação decide-se pela ocupação da Reitoria, para levar adiante a reivindicação acerca da revogação do Convênio firmado com a Polícia Militar.

A ocupação se deu em 1º. de novembro e já em 08 de novembro toda Força Tática da Polícia Militar, com 400 homens, dois helicópteros e cachorros, cumpre ordem judicial de desocupação da Reitoria, retirando do local 73 (setenta e três) estudantes, os quais, na seqüência, são conduzidos às Delegacias de Polícia para abertura de inquéritos.

O contexto da chegada do Sr. Grandino Rodas ao poder na Universidade explica, por si, essa preocupação do governo do Estado em cumprir, com a maior eficiência e celeridade possíveis, a ordem judicial, logo ele, um governo, que, ao longo de anos, não tem cumprido várias decisões judiciais acerca do pagamento de precatórios, nos quais estão consignados, inclusive, direitos sociais.

Em suma, o que se viu na manhã do dia 08 de novembro de 2011 não foi o mero cumprimento de uma ordem judicial, direcionada a marginais que estavam ocupando um prédio público para fins ilícitos. O que se viu foi o cume de um processo de repressão contra as manifestações políticas no âmbito da Universidade, manifestações estas contrárias à instauração de uma lógica de mercado nos cursos e pesquisas da entidade. Vale lembrar que alguns cursos, como o de Obstetrícia da EACH – USP-leste – chegaram a ser ameaçados de fechamento em razão de baixa demanda e por dificuldades de inserção no mercado.

O efeito da ação truculenta da Polícia Militar foi o de que no mesmo dia, à noite, uma assembléia de alunos, com 3.000 participantes, deliberou pela deflagração de uma greve e dois dias depois, em 10 de novembro, 5.000 estudantes fazem uma passeata no centro de São Paulo, pedindo o fim do Convênio e a retirada dos processos administrativos contra estudantes e servidores. Realiza-se, na seqüência,

uma assembléia na Faculdade de Direito, deliberando-se pela continuidade da greve.

Mas, em 18 de novembro, a Reitoria não só deixa de rever o Convênio, como o intensifica, com a instalação de uma base-móvel da Polícia Militar no Campus. A greve dos estudantes não consegue, no entanto, adesão de servidores e professores. Estes, em razão do aumento salarial, e aqueles, em razão do recebimento de um “abono” (extensivo também aos professores), de R\$3.500,00, anunciado em 13 de dezembro, vêm-se desmotivados para a ação, ainda mais porque o abono fora concedido sob o oportuno fundamento de não ter havido qualquer tipo de “paralisação” do trabalho no curso daquele ano.

Alguns processos administrativos, instaurados contra estudantes da Moradia Retomada, correm rapidamente e, em 18 de dezembro, conclui-se pela eliminação (expulsão) de 8 estudantes, servindo como base o disposto no Decreto n. 52.906, de 1972.

Em janeiro de 2012, um policial militar agride um estudante, no DCE. O fato ganha repercussão nacional e até internacional.

Ainda em janeiro de 2012, a sede do Sintusp é alvo de um atentado, que chegou ao cúmulo da abertura criminosa das torneiras de gás do fogão, pondo em risco a vida das pessoas que, pela manhã, chegaram para trabalhar no local. Nenhuma atitude para apuração do ocorrido foi tomada pela Reitoria.

No domingo de Carnaval, nova ação policial na Universidade, determinada por decisão judicial, promove a desocupação da Moradia Retomada. E, mais uma vez, estudantes são conduzidos, manu militari, às Delegacias de Polícia, para instauração de inquéritos.

Março/abril de 2012, estudantes e servidores começam a receber intimações para prestar depoimentos em processos disciplinares.

E, finalmente, como forma de demonstração de que o processo de militarização, pretendido pela Reitoria, não será revertido, em março de 2012, o Reitor nomeia, para atuar na Superintendência de Segurança da Reitoria, três ex-coronéis da Polícia.

É possível perceber, portanto, uma escalada repressiva, que encontra no atual Reitor a sua plenitude. Todavia, os problemas de democracia na Universidade transcendem a figura do Reitor, sendo certo que a estrutura administrativa da Universidade como um todo é recheada de deficiências nesta área. Há uma organização quase estamental, onde professores titulares possuem maior fruição de representação que os demais professores. A escolha da lista tríplice para Reitor é feita por corpo muito restrito da Universidade e a nomeação ainda se submete à vontade do governador. É um modelo, portanto, que favorece a uma concentração de poderes e a uma impotência daqueles que são afastados das estruturas deliberativas.

De fato, mesmo com os conflitos se intensificando, o Reitor não parece disposto ao diálogo, muito pelo contrário. Como visto acima, têm sido intensificadas as estruturas de repressão e as estratégias de enfraquecimento dos movimentos de contestação, como o anúncio, em fevereiro de 2012, de que seriam premiados com “Ipad, laptops e viagens” os professores com melhor produção acadêmica e bom comportamento.

Para os servidores, ainda, a partir de agosto de 2011, foi criado o PROADE (Programa de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional), que vincula a progressão a partir de avaliações periódicas que concluam, por exemplo, que o servidor é “produtivo” ou que se adapta aos critérios de “competência técnica e comportamental”, servindo o tal Programa, portanto, sobretudo diante do clima instaurado na Universidade, visto por outro ângulo, como uma forma de punir o envolvimento em ações políticas, como a greve, favorecendo, igualmente, à difusão do assédio moral no ambiente de trabalho.

Essa postura do Reitor se deve ao fato de que a sua nomeação fora feita exatamente para isso, funcionando a falência democrática, institucionalizada na Universidade, em seu favor.

Isso tem a ver com a forma com que o reitor foi escolhido? Certamente. Quando a origem do poder não está ligada a um processo democrático, o “escolhido” não possui compromisso com a lógica democrática, tendendo, naturalmente, a preservar a estrutura que o conduziu ao poder e que lhe permite reprimir contestadores.

A forma da escolha do Reitor é anti-democrática e precisa ser alterada, urgentemente, independentemente da avaliação meritória que se faça do ocupante do cargo.

Neste contexto, não é de pouca importância destacar que em meio a tudo isso, em outubro de 2011, aparece na Universidade uma placa, indicativa da construção de um “Monumento em Homenagem a Mortos e Cassados na Revolução de 1964” – grifou-se.

Há, ainda, um clima de intimidação sobre servidores, estudantes e professores. A situação, inclusive, chegou ao ponto de o Reitor, por intermédio de um jornal interno (*USP Destaques*, edição de 09/03/12), ameaçar a todos os membros da Universidade com a propositura de processos criminais caso alguma manifestação fosse considerada caluniosa. É bem verdade que calúnia é crime e que o caluniado tem todo o direito de defender o seu interesse, mas não se pode deixar de verificar que uma ameaça dessa natureza, vinda do poder central, já é, primeiro, reveladora de sua própria ilegitimidade e, segundo, o quanto repercute, negativamente, junto a estudantes, servidores e professores, sobretudo de outras áreas do conhecimento, que, então, se sentem amedrontados quanto às possibilidades de manifestação. É evidente que o clima que se instaura, então, é um clima de intimação e não do diálogo.

A seguinte passagem do referido jornal é suficiente para esclarecer esta e várias outras questões: “Protestos extraordinários são cabíveis em um Estado

democrático de direito, como o Brasil, por meio de demonstrações etc., mas nunca com a utilização de atos que sejam considerados como crime pelo direito penal, como vem acontecendo há décadas na USP. Por outro lado, comentários e críticas fazem parte da democracia e são aceitáveis. Entretanto, acusar alguém de conduta criminosa, sem prova concreta, pode acarretar a responsabilização, inclusive penal, de quem o fez. É interessante verificar que, nos últimos anos, no Brasil, somente minorias da USP, além de outros poucos grupos extremistas, têm usado, sistematicamente, a violência física e a destruição de bens públicos como meio de protestar.”

Nos processos administrativos instaurados, ademais, é possível perceber a vontade de se chegar à pena máxima, da eliminação e demissão por justa causa, passando por cima das demais punições possíveis, advertência, repreensão e suspensão, conforme previsto no próprio Decreto n. 52.906/72, já referido. As penas máximas de eliminação, no caso de estudantes, e de demissão por justa causa, no caso de servidores, tem sido utilizadas sem qualquer dosagem, exatamente para servir como exemplo aos demais membros da Universidade, o que constitui, por certo, a demonstração clara de uma política de intolerância, plenamente perniciososa à lógica democrática.

A presença ostensiva da Polícia Militar, originada a partir de um Convênio firmado com a estrutura de poder, tende elevar a sensação de poder. Foi essa sensação, aliás, que provocou um grande número de abordagens, muitas delas em tons discriminatórios, junto aos estudantes, e que culminou com o confronto em 2011.

Lembre-se que mesmo depois de todo esse confronto, com todos de olho com o que ocorria na USP, houve o caso da agressão a um estudante no início de 2012.

De todo modo, é imperativo preservar o princípio de que uma Universidade deve ser capaz de solucionar seus problemas internos de segurança com Polícia Universitária apta a lidar, também, com as ações políticas que naturalmente tendem a ocorrer no meio estudantil e acadêmico.

Tratar greves e demais movimentos políticos de natureza reivindicatória como casos de polícia é retroceder na história. Um exemplo desastroso como este não pode ser dado dentro de uma Universidade Pública.

O caminho em direção da democratização da Universidade já começou a ser percorrido e diante da organização conjunta neste sentido, de estudantes, professores e servidores, que ora se verifica, trata-se de um percurso sem volta.

Quanto à privatização da Universidade parece-me que há nessa proposição, que de fato existe, uma incoerência intrínseca, pois uma Universidade Pública não pode atender, por encomenda, a finalidades privadas. O esforço de uma Universidade Pública é produzir saberes que sirvam à sociedade como um todo, sobrepunando interesses particulares. Há um notório conflito de interesses em produções de uma Universidade Pública em favor exclusivo de entidades privadas.

As repressões ao movimento de democratização e as resistências ao processo de privatização fazem prever uma tensão futura, mas necessária, no âmbito da Universidade.

.....

No presente momento, o que se vê é que as pessoas, os cidadãos, estudantes e servidores, que lutaram para a defesa de legítimos interesses, que não eram, de modo algum pessoais, mas políticos porque envolviam a efetividade de direitos fundamentais e a preservação da instituição no contexto da ordem pública, estão sofrendo conseqüências gravíssimas. Estão respondendo a processos administrativos disciplinares, ameaçados de expulsão, sendo que alguns já foram, de fato, expulsos ou dispensados por justa causa, como o sindicalista Brandão.

Alguns estão aqui hoje:

Outros já foram expulsos, sem deixar muitos vestígios: foram os trabalhadores terceirizados e os aposentados.

Voltemos ao princípio. Sabendo da realidade, será possível sair daqui e achar que está tudo bem? Não, não está. E o grande desafio que nos é posto é: como evitar que essas expulsões injustas se concretizem?

Concretamente, é preciso persistir com uma reação consciente e esclarecida ao que se apresenta na atualidade da Universidade de São Paulo, exigindo-se a reversão do quadro, com a imediata retirada dos processos administrativos contra servidores e alunos, a readmissão do sindicalista Brandão, o cancelamento do convênio feito entre a Administração da Universidade e a Polícia Militar (que instaurou a lógica da repressão militarizada no Campus), a realocação imediata dos desalojados do CRUSP e a convocação de uma estatuinte para a institucionalização de procedimentos verdadeiramente democráticos na Universidade, atingindo a construção de um projeto de uma Universidade verdadeiramente pública, com o fim do Vestibular, a eliminação das Fundações de direito privado e demais cursos pagos, o fim da segregação entre servidores e professores, a derrubada de todos os muros que separam a Universidade da sociedade etc.,

Cumpramos registrar, por oportuno, que foi a instauração do medo com relação às reformas de base anunciadas pelo Presidente João Goulart, reforçada pela retórica da “restauração da ordem”, que impulsionou o golpe militar empresarial de 1964, e que assistimos, presentemente, uma escalada de instauração de medo semelhante no que se refere à mobilização cada vez mais organizada dos movimentos sociais, que buscam a efetivação de direitos constitucionalmente consagrados.

É por isso, ademais, que a intolerância verificada presentemente na USP a todos diz respeito. Não cabe o argumento de que não se tem nada com isso, por que, afinal, não se está a ela integrado, pois primeiro fazem aqui, depois, por aí. O caso do Pinheirinho, no qual se utilizou a mesma logística para a retirada dos estudantes que no final do ano passado ocupavam o prédio da Reitoria, reflete

exatamente isso, sendo oportuno destacar que se avizinha situação semelhante na comunidade São Remo, situada ao lado da própria Universidade de São Paulo.

É certo que muitas pessoas não querem perceber a gravidade do momento, seja por se beneficiarem dele, seja por puro comodismo. A questão é: até quando poderão se calar? E mais ainda: se já não será tarde demais quando quiserem se manifestar?

Para esses últimos, que precisam sair do mundo das aparências, vale, ainda, o recado há muito deixado por Rosa Luxemburgo:

“Quem não se move não sente as correntes que o prende.”

Muito obrigado!

.....

**Quando entrei...
Dinheiro, só privado...
Quem quer mudar...
Criminalização é encarceramento da democracia
Processados
PM – coronéis...
Terceirizadas
Fundações
Aposentados**

**Teoria
Realidade
Ação**

**Luz
Câmera
Ação**

Processos